ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 003/2013

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO OS BENS MÓVEIS QUE DESCREVE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação 70 bancos, tamanho 110x45x100cm, de granelito, a serem instalados no cemitério municipal de Jaguapitã.

Parágrafo único – Os bens ora descritos passam a se constituir, oficialmente, bens de uso comum da Administração Pública, nos termos do art. 99, I, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), a contar da data da assinatura dos termos de doação a serem formalizados entre doadores e donatário.

Art. 2º - Os doadores, pessoas físicas ou jurídicas, ficam autorizados a expor seus nomes nos bens móveis doados (bancos), pelo período de dois anos.

Art. 3º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação 15 lixeiras de ferro, da empresa GILMAR DA SILVA ARTIFICE – ME (ARTIFICE CONSTRUÇÕES), inscrita no CNPJ sob nº 12.096.098/0001-01, a serem instaladas no cemitério municipal de Jaguapitã.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2013 (dois mil e treze).

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:1004FC7A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/04/2013. Edição 0219
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/